



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.163 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos mensais do cargo de Secretária da Câmara Municipal de Matipó, abaixo relacionados, passam a ser os seguintes:

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTOS:
01 Secretária da Câmara Municipal de Matipó.....	Cz\$ 3.139,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de dezembro de 1987.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Suprimentos e Acommodações

Marcos Garduño da Silva Aprovado

Francisco de Assis Aprovado

Sineal Mendes de Assis Aprovado